01-0561/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0561 / 2008	DE	2008.
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0561 / 2008	DE	01/09/2008
PROMOVENTE:	VEREADOR	MYRYAM ATHIE	

EMENTA: INSTITUI OS FESTEJOS DA IGREJA SÃO JOSÉ DO BELÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 14/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:08:28
00000022340-92

Folha nº 01 do proc.
Nº 561/08
Ass. Parlamentar
Nº 160.403

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0561/2008

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 02 SET. 2008
Cont.; Just. e Leg.; Fin. e Orçamento
Adilson Amadeu

" Institui os Festejos da Igreja São José do Belém, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, os Festejos da Igreja São José do Belém, a serem comemorados no mês de março.

Parágrafo único: O mês ora instituído constará no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUIPE DE [illegible]
02 SET 2008
SC 142

MYRYAM ATHIE
Vereadora
Líder do PDT

01/09/2008 16:40 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – gab. 605 – CEP 01319-900 – São Paulo/SP
www.myryamathie.com.br - email: myryamathie@uol.com.br
Tel. (0xx11)3396-4469/4671 – Fax. (0xx11) 3101-8910

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de anexo rubricados sob
Em: 24/9/08
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

Folha nº 02 do proc.
Nº 561 do 04
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo prestar homenagem a Paróquia são José do Belém, por seus relevantes serviços prestados ao longo de suas atividades sociais em nosso Município.

A paróquia são José do Belém foi criada no dia 15 de agosto de 1987, e tem como objetivo a promoção da cidadania das crianças, adolescentes, e adultos socialmente desfavorecidos com a finalidade de prestar ampla assistência social e de formação educacional, moral, espiritual e cultural.

Desde sua criação a paróquia São José do Belém vem realizando projetos sociais e dando orientações de como viver com mais dignidade e condições básicas.

Todos os meses as famílias recebem uma cesta básica com alimentos não perecíveis que complementam suas necessidades. São mais de 200 famílias cadastradas, e cerca de 80 famílias atendidas mensalmente.

Folha nº 03 do proc.
Nº 561 de 08
Adelmo Cicero - Ass. Parlamentar

Além disso, buscando desenvolver o espírito comunitário rumo a uma sociedade sem exclusão social, a paróquia promove mensalmente um bazar social, com roupas e objetos novos e usados arrematados por um valor simbólico.

Por todos esses trabalhos realizados junto a sociedade, a Paróquia organiza anualmente no mês de março, "Os Festejos da Igreja São Jose do Belém."

Face o exposto, submeto á elevada consideração dos Nobres pares desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-561/08 04/09/2008 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04/09/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04/09/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 04/09/08 ÀS 15:00 hs
POR Raimundo
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

Sr(a). Joaquim
Efetuar pesquisa.
SP. 04/09/2008.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
04/09/08

80 20 20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 05 / —. S.P. 09 / 09 / 2008

Valdemaria C. R. dos Santos
Técnico Administrativo
RF 10.839

Folha 05
Proc. Nº 561/08
Valdemaria C. R. dos Santos
RF. 10.839

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

20/9/08

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 09 de setembro de 2008.

Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 09/09/2008

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 09/9/08 às 17h
RF

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10501
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Agnaldo Timóteo
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em: 11/09/08

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do RI

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/09/08 ÀS 15:02 h
POR
SAÍDA: 19/09 ÀS: 14 h 40 ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 06 - 07, e folha de informação nº
em 09/10/08 a
FLÁVIA CASTRO PAIVA / AE 11-12

Folha nº 06 do
Processo nº 561/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0561/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos Municipais os festejos da Igreja São José do Belém, a serem comemorados anualmente no mês de março.

De acordo com a justificativa de fls 2/3, o evento contribui para desenvolver o espírito comunitário, considerando as atividades promovidas pela Paróquia São José do Belém, tais como, cadastramento de famílias de baixa renda para fornecimento de cestas básicas, realização de bazar social, entre outras.

O projeto pode prosperar, eis que trata de assunto de eminente interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Todavia, a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugerimos a apresentação de substitutivo, aprimorando a proposta original, somos,

PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0561/08.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos os Festejos da Igreja São José do Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescida a alínea "e", ao inciso XLI, do art. 7º, à Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

.....

XLI – mês de março:

.....

Folha nº 07 do
Processo nº 561/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

e) os festejos da Igreja São José do Belém, situada no Distrito do Belém, na Subprefeitura da Mooca." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 08/10/08

08/01/08

08/01/08

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes
Em 10 / 10 / 08

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
R.F. 102
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 10/10/08
RF 0499

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereadora
Para Jooji Hato
Sala
Em: 15/10/08
Obs. o prazo de dias, nos termos do

Segue juntado documentos
e papel de folha
nº 08
Em: 29/10/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Folha nº 08 do proc
nº 561 de 08
Mônica R. A. Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01307/2008

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 561/08.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie, que visa incluir no calendário de eventos da Cidade de São Paulo, os festejos da Igreja São José do Belém, situada no distrito do Belém, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, acrescendo a alínea "e" ao inciso XLI, do artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007 o capitulo I deste projeto de lei (fls. 06/07).

Para a análise do mérito, primeiramente, constata-se que a proposta está devidamente instruída. A data comemorativa merece ser instituída, eis que a autora justifica a proposta por entender que a paróquia é um marco no bairro desde sua fundação em 1897, prestando ampla assistência social e auxiliando na formação educacional, moral, espiritual e cultural dos moradores do entorno. Além disso, os festejos realizados sempre no mês de março de cada ano se tornaram uma tradição na região, colaborando para amenizar a falta de lazer uma das deficiências do Belenzinho, já que o bairro foi inicialmente planejado para ser industrial.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/10/08

Ver. Myryam Athie - Presidente

Jooji Hato- Relator

Ver. Beto Custódio -

Ver Eliseu Gabriel

Ver. Claudinho

Ver. Domingos Dissei

Ver. Edivaldo Estima

17 - RELCOM
17- 6105/2008

CECE/dap

80

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 30/10/08

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
30/10/08 às 17h00

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
AURELIO MIGUEL
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 31/11/2008

Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

MFN: 69934

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.
Arquivado em 14/01/09
O Func.º Ubirajara FF

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215